

PORTARIA Nº 670/2018, DE 25 DE Setembro DE 2018.

“Altera Portaria nº 579/2018 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017 e,

Considerando o contrato Administrativo nº 042/2018 – Tomada de Preços n. 001/2018, firmado com a empresa **À PAVIMENTO ENGENHARIA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.442.148/0001-50 - referente à contratação de Empresa para execução da Obra de Infraestrutura parte do Mutuca II (Parque Temático: Arena Teatro, Biblioteca e Bancos com Mesa Central, Academia sem cobertura ao ar livre: Bancos, drenagem, ciclo faixa, Pista de Cooper, sinalização vertical e horizontal; Marco de Concreto (delimitador da APP ao longo do Córrego Pouso do Meio - dimensões 0,12 x 0,12 x 3,20 m - 100 unidades), no município de Gurupi – TO.

Considerando que o Sr. CIRO HENRIQUE BERNARDES GUIMARAES, matrícula funcional nº 3898, fora nomeado pela Portaria nº 579/2018 e atua como fiscal do contrato supra,

Considerando ainda que o Sr. CIRO HENRIQUE BERNARDES GUIMARAES será desligado dos quadros de funcionários da Fundação UnirG,

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 -- Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

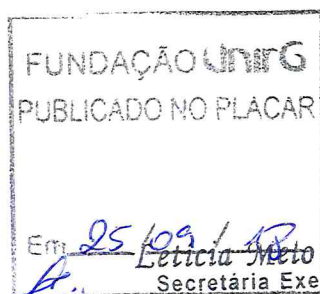
RESOLVE,


Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 579/2018 e **DESIGNAR** o servidor desta Instituição, ELIZALDO FERREIRA COELHO FILHO, matrícula funcional nº 3900, para com observância da legislação vigente, atuar como FISCAL DE OBRA no que tange ao objeto contratual retro mencionado e **DESIGNAR** a servidora Sra. NELITA GONCALVES FARIA DE BESSA, matrícula funcional nº 3110, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato supramencionado constantes no **Processos Administrativos nº 2017.02.022305 e 2017.02.019142.**

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 25 dias do mês de Setembro de 2017.




THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG